



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**  
**CONTRATO N° 036/2022**  
**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022 – CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUA/PA E A EMPRESA N L E BERTINO LTDA - ME, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.**

O Município de CURUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Rua 03 de Dezembro, nº307 Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 Curuá – Pará**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 28.983.551/0001-31, devidamente representada neste ato pelo Sr. **MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, brasileiro, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº 686.272.892-04, residente e domiciliado nesta cidade de Curuá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, e o(a) **N L E BERTINO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 26.410.933/0001-40**, estabelecida na TV. TENENTE CORONEL JOSINO CARDOSO MONTEIRO, CIDADE NOVA, Curuá-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **IVALDO DUARTE BERTINO DA MOTA**, residente na Comunidade de Macura, portador do(a) CPF 650.891.702-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 58, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de Pregão Eletrônico nº006/2022, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula segunda – DA VIGÊNCIA do CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUA/PA, do Contrato nº 036/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** – O prazo de vigência contratual fica estendido por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. De acordo com a **CLAUSULA SEXTA** do contrato - item 6.4.1 - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/ Pa. 23 de dezembro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO**  
**CNPJ(MF) 28.983.551/0001-31**  
**CONTRATANTE**

---

**N L E BERTINO LTDA - ME**  
**CNPJ 26.410.933/0001-40**  
**CONTRATADO(A)**

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CI-

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CI-